
RESOLUÇÃO/VIVA PREVIDENCIA/CONSELHO DELIBERATIVO Nº. 106/2019

Brasília, 23 de abril de 2019.

Aprova as alterações do Estatuto da Fundação Viva e Previdência.

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 15ª. Reunião Extraordinária realizada durante 22 e 23 de abril de 2019, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria Previc nº 60/2017, publicada no D.O.U em 1º de fevereiro de 2017, com fundamento no artigo 6º, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- Que o Conselho Deliberativo é o órgão máximo da estrutura organizacional da Fundação responsável pela definição da política geral de administração de seus Planos e dentre as suas atribuições, cujas atribuições contidas no artigo 24, está a de aprovar alterações no seu Estatuto;
- A necessidade de atualização do Estatuto ensejou na constituição de Grupo de Trabalho, composto de conselheiros titulares, para exame completo dos seus artigos, visando trazer ao lume a experiência vivida em mais de um ano de sua aplicação, visto que o Estatuto atual foi aprovado em fevereiro de 2017, ainda no período de Intervenção;
- As instruções da Resolução CGPC Nº 08, de 19 de fevereiro de 2004, que dispõem sobre normas procedimentais para a formalização de processos de estatutos, regulamentos de plano de benefícios, convênios de adesão e suas alterações;
- A fundamentação legal contidas na Instrução Previc Nº 05, de 03/09/2018 e Portaria PREVIC Nº 866, 13/09/2018;
- O intenso estudo e o debate havidos sobre cada um dos seus enunciados, que buscaram adequar seus artigos, parágrafos e incisos a uma maior flexibilidade, amplitude e equilíbrio no seu conteúdo;
- A necessidade de atender à exigência da Nota Nº 264/2019 - Processo Nº 44011.001087/2019-05 da Previc;

RESOLUÇÃO/VIVA PREVIDENCIA/CONSELHO DELIBERATIVO Nº. 106/2019

RESOLVE:

1. Aprovar as alterações do texto do Estatuto da Fundação Viva de Previdência, cuja exigência proposta no Processo Nº 44011.001087/2019-05 da PREVIC, passando o Estatuto a ter a redação constante no anexo desta Resolução.

2. Determinar que a Diretoria Executiva da Fundação:

- 2.1. Cumpra as determinações da CGPC Nº 08/2004, quanto dar conhecimento aos Patrocinadores, Instituidores, Participantes e Assistidos;
- 2.2. Encaminhe as alterações sugeridas pelo Conselho Deliberativo, para análise aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e o novo texto do Estatuto após a aprovação do Órgão Regulador.



ANA LUÍSA DAL LAGO
Presidente do Conselho Deliberativo